

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1638/2005.** — A firma Stada Arzneimittel A. G., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Piracetam, Comprimidos Revestidos a 800 mg*, concedida em 8 de Julho de 1992, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2660298 e 2660397, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 19 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ovar

**Aviso n.º 11 274/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da sala de professores desta Escola E. B. 2,3 António Dias Simões, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005 de todos os docentes que integram os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, a apresentar ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

24 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José da Silva Cardoso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alembrança

**Aviso n.º 11 275/2005 (2.ª série).** — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, informa-se que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede do Agrupamento (E. B. 2.º, 3.º Ciclos de Alembrança) a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Conceição Durão Maurício*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

**Aviso n.º 11 276/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Fialho Pereira*.

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

**Aviso n.º 11 277/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede do Agrupamento, EB 1 de Belas, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Andreia Isabel dos Santos M. Silva*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

**Despacho (extracto) n.º 25 418/2005 (2.ª série):**

Inácio Miguel Monteiro Silva, professor do quadro da Escola EB-JI 3 do Laranjeiro — reclassificado, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meu despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, escalão 1, índice 240, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 25 419/2005 (2.ª série):**

Pedro Manuel Ferreira Lourenço Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior — reclassificado, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meu despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, escalão 1, índice 240, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 25 420/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

José Luís Nunes Narciso e Maria Alice Filomena Silva Almeida, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeados definitivamente, mediante aprovação em concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma

carreira e quadro, considerando-se exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares.

29 de Novembro de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

### Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho n.º 25 421/2005 (2.ª série).** — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 21 de Novembro de 2005:

Maria Teresa Torres Antunes Lino Craveiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — nomeada, na sequência de concurso interno de acesso geral misto, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 25 422/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005, por delegação de competência conferida pelo presidente do Tribunal Constitucional:

Ramiro Amaral Duarte, assistente administrativo principal — nomeado, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista (4.º escalão, índice 316), considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

**Aviso n.º 11 278/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior principal, em reserva de recrutamento, do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.* — 1 — Identificação do concurso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 2005 do presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, em reserva de recrutamento, para o provimento de um lugar de técnico superior principal (referência 2TRC/2005).

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais que a seguir se indicam:

3.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Ser técnico superior de 1.ª classe e satisfazer até ao fim do prazo estipulado para a entrega da candidatura os requisitos para promoção a técnico superior principal, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro, ou reunir os requisitos constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- b) Possuir uma das seguintes licenciaturas: Economia, Gestão, Contabilidade e Auditoria, Gestão de Empresas, Solicitadoria e Administração, Contabilidade e Gestão Pública.

3.3 — O suprimento da avaliação de desempenho referente ao ano de 2004 será feito pelo júri aos candidatos que o requeiram, nos termos e com os critérios definidos em acta.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se no Tribunal da Relação de Coimbra, Palácio da Justiça, Rua da Sofia, em Coimbra.

4.2 — A remuneração correspondente à categoria resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de actuação da unidade orgânica correspondente ao conceito de repartição administrativa, tendo em vista preparar a decisão superior para a prossecução das competências atribuídas aos serviços administrativos das secretarias dos Tribunais da Relação, definidas no Decreto-Lei n.º 186-A/89, de 31 de Maio, e respectivas alterações, e no Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, designadamente:

Actividade financeira:

Regime financeiro dos serviços e organismos do Estado;  
Regime jurídico da realização das despesas públicas;  
Contas;  
Controlo dos orçamentos e das contas;

Administração Pública:

Formas de responsabilidade e controlo da Administração Pública;  
Regime jurídico-laboral da Administração Pública;  
Regime jurídico das empreitadas de obras públicas;  
Regime jurídico das aquisições de bens e serviços;

Contabilidade — sistemas contabilísticos dos serviços e organismos do Estado;

Contabilidade pública:

Documentos de registos das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos;  
Classificação das receitas e das despesas públicas;  
Operações de tesouraria;  
Documentos de prestação de contas.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar colocado a concurso e cessa com o seu preenchimento.

7 — Composição do júri:

Presidente — Maria Margarida Cardoso Costa do Vale, chefe da Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora principal da Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.
- 2.º Luísa Maria Alvarinho Leitão, chefe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Francisca Monteiro Neves V. Rebordão, assessora principal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.
- 2.º Maria Ana Odete Mascarenhas, assessora da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular é classificada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção é classificada de 0 a 20 valores.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.